BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LVI
N.º 22
01/02/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 112 (CENTO E DOZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS PPGDIN 02 2022 | DTS TGE 01 2022 | DTS TGE 02 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 7

COMUNICADO CEL MESC 2022 (2ª NOTA OFICIAL AO EDITAL CEL MESC 02 2021)

EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS PPGDIN 01 2022

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1º SEMESTRE 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA PPGF 1º SEMESTRE 2022

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 32

RESOLUÇÃO CEPEX 585 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 603 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 620 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 586 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 604 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 621 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 587 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 605 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 622 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 588 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 606 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 623 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 589 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 607 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 624 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 590 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 608 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 625 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 591 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 609 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 626 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 592 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 610 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 627 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 593 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 611 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 628 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 594 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 612 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 629 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 595 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 613 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 630 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 596 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 614 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 631 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 597 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 615 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 632 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 598 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 616 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 633 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 599 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 617 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 634 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 600 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 618 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 635 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 601 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 619 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 636 2022
RESOLUÇÃO CEPEX 602 2022		

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 86

DTS PROGRAD 01 2022

PORTARIAS 88

PORTARIA 130 2022	PORTARIA 133 2022	PORTARIA 139 2022
PORTARIA 131 2022	PORTARIA 134 2022	PORTARIA 140 2022
PORTARIA 132 2022	PORTARIA 135 2022	PORTARIA 141 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Ementa: Constituir Banca para Processo Seletivo ao Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios em 1.2022.

O COODENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, designa para compor a Banca do Processo Seletivo pertinente ao Edital 1.2022, os seguintes membros:

- **Edson Alvisi Neves,** matrícula SIAPE nº 2363071 (Presidente);
- **Adriana Dias Vieira,** matrícula *SIAPE* 1668628,
- **Célia Barbosa Abreu,** matrícula *SIAPE* nº 1775573,
- **Cláudio Pereira de Souza Neto,** matrícula SIAPE nº 1356877;
- **Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski**, matrícula SIAPE nº 1547673;
- **Eduardo Manuel Val,** matrícula SIAPE nº 1360061;
- **Guilherme Martins** (colaborador);
- **Marco Aurélio Lagreca Casamasso**, matrícula SIAPE nº 1832853;
- **Plínio Lacerda Martins,** matrícula SIAPE nº1374478

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, nº 01 de 28 de janeiro de 2022

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

a) Designar os professores abaixo discriminados, para compor o Comitê de avaliação do processo 23.069. 167819/2021-08 de Revalidação de diploma estrangeiro de **JOSE RAFAEL PEREZ LOPEZ**,

ð BRUNO SOARES MOREIRA CESAR BORBA (TEE) ï Presidente SIAPE 1975091
ð EDUARDO UCHOA BARBOZA (TEP) - Membro Titular SIAPE 1355584
ð JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA (TEE) - Membro Titular SIAPE 311616
ð CARLOS MANUEL GUZMAN JIMENEZ (GAN)- Membro Suplente SIAPE 1337843

2. Esta DTS não implicará gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE, nº 02 de 28 de janeiro de 2022

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

a) Designar os professores abaixo discriminados, para compor o Comitê de avaliação do processo 23.069.150426/2022-38, de Revalidação de diploma estrangeiro de **CARID GONZÁLEZ NODARSE** ,

ð ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA (TEE) ï Presidente SIAPE 1300217
ð THALES TERROLA E LOPES (TEE) - Membro Titular SIAPE 1571311
ð VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES (GGM) - Membro Titular SIAPE 3210858

2. Esta DTS não implicará gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Coordenador do Curso de Eng. Elétrica
SIAPE 3962419
# # # # # #

SEÇÃO II

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO MESC -MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - EDITAL 02/2021

NOTA OFICIAL Nº 02

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, em acordo com a Comissão do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), torna pública a ampliação do prazo das inscrições dos candidatos à vaga destinada a servidores que aptos ao PQI do edital 02/2021 até o dia 09/02/2022 às 23 horas e 59 minutos.
Para concorrer à vaga do PQI o candidato deve estar ciente do descrito no item **2** do edital 02/2021, bem como sua complementação no edital 03/2021. Reitera-se que a participação do servidor no processo seletivo via PQI deverá ser gerenciada previamente pela EGGP através do link https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato servidor poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2022.

PROF. RODOLFO CARDOSO
Coordenador de Pós-Graduação
# # # # # #

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

EDITAL DE SELEÇÃO ï 1.2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
A Universidade Federal Fluminense torna público aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que posuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram-se abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. INSCRIÇÕES
1.1. Vagas e Temas de Pesquisa
1.1.1 O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

LINHA	TEMAS DE PESQUISA	Professores Orientadores	vagas
JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	Ÿ Tutela do Incapaz Ÿ Direito Administrativo Moderno	Adriana Dias Vieira André Saddy Candido Duarte Célia Barbosa Abreu Claudio Brandão Fernando Gama de Miranda Marco Aurélio Lagrega Rogério Pacheco	**5**
INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS	Ÿ Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. Ÿ Análise econômica do Direito. Ÿ Mercado de crédito, insolvência e tributação Ÿ Mercado e consumo	Clarissa Beatriz Brandão Claudio P. Souza Netto Edson Alvisi Neves Fernanda Pontes Pimentel Guilherme Martins Marcelo Gonçalves do Amaral Nilton Cesar Flores Plinío Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro	**8**

1.2. Processo de inscrição

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: entre 01 a 28 de fevereiro de 2022, até às 23h59min. E-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com

1.3. Documentação necessária
Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchidaem computador e assinada (digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ï 153056; Gestão 15227; Código de recolhimento - 28832-2 (Serviços Educacionais); Número de referência ï 0250158503; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 28/02/2022; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = R$ 300,00 (trezentos reais); Valor total = R$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br/>.

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no Anexo VI.

1.3.11. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.12. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.3.13. Comprovante de experiência profissional na área, pelo período mínimo de três (3), anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 04 de março de 2022, por e-mail e no site do Programa.

1.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÙNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

2.1. Primeira Etapa

Diante das condições sanitárias atuais, decorrentes da Pandemia da Covid-19, a Primeira Etapa desta seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios deverá ocorrer, excepcionalmente, de forma virtual. A ferramenta a ser utilizada para esta etapa será definida pela banca examinadora e será informada aos candidatos, por e-mail.

A Primeira Etapa consistirá em duas fases de caráter eliminatório, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma.

2.1.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.
2.1.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do curriculum vitae.

2.1.2.1. A pontuação do curriculum vitae seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**2,00**	
GRUPO II – Produção Acadêmica	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50

Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**4,00**	

GRUPO III – Experiência Profissional	**PONTOS (por item)**	**Pontuação máxima no item**
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**4,00**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	**10,00**	

2.1.3. Serão aprovados na Primeira Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

2.2. Segunda Etapa

2.2.1. A Segunda Etapa será realizada quando do retorno às aulas presenciais, ou seja, assim que houver condições sanitárias para tal, na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. O local, data e horário serão comunicados oportunamente.

2.2.2. A Segunda Etapa, de caráter classificatório, implicará na realização, pelos candidatos aprovados na Primeira Etapa, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

2.2.3. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

2.2.4. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez). Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final dos candidatos com peso 2,0 (dois).

2.2.5. Após a realização da Primeira Etapa da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das linhas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.2.6. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de mais experiência profissional e, na sequência, maior idade.

2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, será indicada pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa designados e professores convidados.

2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado http://ppgdin.uff.br/

2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

3. QUALIFICAÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.
3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

4.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

4.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

4.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

4.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu,

na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.4.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

5.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

5.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

5.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (http://ppgdin.uff.br/) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 31 de janeiro de 2022

Professor PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador
# # # # # #

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	De 01 a 28/02/2022	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com
Confirmação das inscrições	04/03/2022	http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	Será comunicado oportunamente, respeitando os protocolos sanitários.	Faculdade de Direito
Divulgação dos horários da defesa oral dos projetos	07/03/ 2022	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos depesquisa	09 a 11/03/2022	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	14/03/2022	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 72 (setenta e duas)horas após a divulgação do resultado	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	21/03/2022	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	22/03/2022	Via e-mail: doutorado.ppgdin.2022@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira: ( ) inglês ( ) francês ( ) italiano ( )espanhol
Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

( ) Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
2.1. Título
2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido: (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
5.2. Objetivos e fundamentação teórica
5.3. Justificativa
5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
5.5. Cronograma
5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:
Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	**Pontuação Pretendida**	**Pontuação concedida**
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

ANEXO V

FICHA CADASTRAL

MATRÍCULA
(não preencher)

CÓDIGO DO CURSO

D 0-51

NOME DO CURSO (especificar se Mestrado, Doutorado ou Especialização)

DOUTORADO-PPGDIN

LINHA DE PESQUISA

NOME DO ALUNO

IDENTIDADE **ÓRGÃO EXP.** **UF** **DATA DE EXPEDIÇÃO**

C P F **E-MAIL**

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**

NACIONALIDADE **SEXO** **M - MASCULINO** **F - FEMININO**

ESTADO CIVIL **DDD** **TELEFONE**

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF**

DATA

ANEXO VI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. Aquila (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal. 1 .ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. Tribunal do Comércio. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. Visconte do Uruguai. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. Direito Processual e Direitos Fundamentais. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndré. Apreciatividade e Discricionariedade administrativa. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). Pessoa com Deficiência. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. Intervenção judicial preventiva na empresa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R. ; e TOSTES, Eduardo C. M. . Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). Instituciones político-jurídicas y dessarollo sustenible. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. Direito Societário e Regulação Econômica. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Linconl Antônio. Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada. Rio de Janeiro, Editorial EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). Direito Societário, Compliance e Ética. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
- GOMES, Fabio Luiz (org) Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes ; TOSTES, Eduardo Chow Martins. Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. Revista de direito do consumidor, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
MARTINS, G. M.. O direito ao esquecimento como direito fundamental. Revista de Direito do Consumidor, v. 133, p. 19-73, 2021-
MARTINS, P. L. (Org.) ; MARTINS, G. M. (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- PIES, T. ; PAIVA, M. C. M. ; MARTINS, Plínio Lacerda ; RAMADA, P. C. P. ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; MORAIS, P. H. P. ; CORREA, R. S. F. ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. . PROTEÇÃO DE DADOS ? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais ? CNPq ? IDPP/UFF. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. Revista de Informação Legislativa. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. Revista De Administração, Sociedade e Inovação, v. 7, p. 1-6, 2021.

ANEXO VII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital /20 , da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.)

, de de 20 .

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	22/03/2022	660 hrs	24 parcelas de R$ 560,00
43	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos. Casos excepcionais poderão ser definidos pelo colegiado do curso.

2. Inscrição
2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas via internet, pela a ficha de inscrição disponível no *site* ou *link*: http://www.latec.uff.br/mba ou por *e-mail* **coordenacao.latec.tce@id.uff.br** solicitando a ficha de inscrição.
Endereço: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. Período: 07/02/2022 a 14/03/2022
2.3. Documentação
2.3.1 Ficha de inscrição preenchida diretamente no ato da inscrição, no site ou *link:* http://www.latec.uff.br/mba
2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
2.3.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
2.4. *Curriculum vitae*.
2.4.1 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.
2.4.2 Os documentos acima, deverão ser envias digitalizadas em formato PDF, enviar para o *e-mail* **coordenacao.latec.tce@id.uff.br**

3. Instrumentos de Seleção
3.2 Exame do currículo e demais documentos

3.3 Cronograma
3.2.1 Inscrições
3.2.1.1 Data: 07/02/2022 a 14/03/2022
3.2.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas online *e-mail* **coordenacao.latec.tce@id.uff.br**
3.2.2 Análise do curriculum vitae
3.2.2.1 Data: 08/02/2022 a 14/03/2022
3.2.3 Divulgação do Resultado
3.2.3.1 Data: 15/03/2022
3.2.3.2 Local: Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou *e-mail* **coordenacao.latec.tce@id.uff.br**

3.2.3.3 Horário: A partir das 10 horas Local: Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou por e-mail **coordenacao.latec.tce@id.uff.br**

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matriculas deverão ser feitas online, por meio do e-mail **coordenacao.latec.tce@id.uff.br** .

3.3.2 Data: 16/03/2022 a 18/03/2022

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4.Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPPI n° 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), durante a semana (terça, quarta e quinta feira) das 19h às 22h, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoï financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoï financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoï financeiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;
Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói,14 de outubro de 2021

Prof. JAMES HALL
COORDENADOR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818
# # # # # #

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2022,** nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço http://sbfisica.org.br/v1/euf/, para o exame EUF 2-2021. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará igualmente listada na PLATAFORMA EUF. Este endereço contém o Edital do exame EUF, com informações sobre a aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **23 de janeiro de 2022.** Neste semestre a prova será realizada de forma remota devido à pandemia Covid-19. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão etc. devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço http://sbfisica.org.br/v1/euf/. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, até **31 de janeiro de 2022**, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF durante os dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2021 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO até **31 de janeiro de 2022**. Ainda, os candidatos que fizeram mestrado no PPGF-UFF que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ao longo do primeiro semestre acadêmico de 2021 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos e que não tiverem nenhuma reprovação no mestrado, com CR maior ou igual que 7,0 (sete vírgula zero) e estejam respaldados por um professor orientador, poderão ter prioridade na distribuição de bolsas, mediante análise do colegiado do programa. Estes candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO até **31 de janeiro de 2022**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do

Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação remota por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação, além de uma carta de apresentação contendo informações de acordo com o solicitado na página da UNIPOSRIO. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação remota. A avaliação remota está prevista para ocorrer em **07 de fevereiro de 2022** para os candidatos ao Mestrado e **08 de fevereiro de 2022** para os candidatos ao Doutorado.

A nota final do candidato será formada pelas notas da avaliação remota [peso 3], do currículo (incluindo seu histórico escolar) [peso 3] e das cartas de recomendação [peso 2], bem como da prova de conhecimentos do EUF [peso 2]. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer a partir de **14 de fevereiro de 2022** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço https://portal.if.uff.br/posgrad/ ou http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa deve dispor de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas CAPES liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do segundo semestre de 2021, das novas bolsas aprovadas no novo processo seletivo do CNPq, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **16 de fevereiro de 2022**. Os recursos devem ser entregues assinados, para o e-mail gpf.egf@id.uff.br (da secretaria do Curso) com cópia para o endereço do coordenador do mesmo, jlubian@id.uff.br. O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **17 de fevereiro de 2022.**

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos os candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS:

Mestrado: 50
Doutorado: 50

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre **17 e 22 de fevereiro de 2022**, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço gpf.egf@id.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404) em caso da secretaria voltar a funcionar na data, após término de restrições de confinamento devido à pandemia Covid-19, apresentando a seguinte documentação:

1. Documento de identidade e CPF.
2. Foto em formato 3x4 recente.
3. Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.
4. Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionados para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.
5. Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2020 (disponível em http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos).
6. No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.
7. No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a

formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas, que esteja matriculado, será imediatamente convocado (através do e-mail cadastrado no processo de inscrição).

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: https://portal.if.uff.br/posgrad/

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados

- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em https://portal.if.uff.br/posgrad/corpo-docente/

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:
a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.

b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.

c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em http://www.if.uff.br/pt/ementas.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:
a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.

b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.

c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas- aula),

d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)

e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difratometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBIÁN RÍOS

Coordenador da Pós-Graduação em Física

# # # # # #

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 585, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da homologação do resultado do Concurso Público na área de conhecimento de Educação de Jovens e Adultos (Edital 54/2020).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.024017/2019-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no qual foram considerados habilitados os seguintes candidatos: Fabiana Rodrigues Sousa de Sante (1º lugar), Leandro Sartori Gonçalves (2º lugar), Eliana de Oliveira Teixeira (3º lugar) e Adriana Barbosa da Silva (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital..

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 586, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da aprovação da Redistribuição da docente Luciana dos Santos Medeiros, da Universidade Federal do Acre ï UFAC para o Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Universidade Federal Fluminense - UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002601/2020-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela aprovação da redistribuição da Professora de Magistério Superior Luciana dos santos Medeiros, da Universidade Federal do Acre ï UFAC para o Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Universidade Federal Fluminense - UFF, tendo como contrapartida o código de vaga nº 233742

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 587, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da aprovação da tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005127/2021-69,

Considerando os termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

Considerando os termos da PORTARIA ME Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, expedida pelo Ministério da Economia e publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

Considerando que a Resolução CEPEx/UFF nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021, que estabeleceu os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2021, prevê que parte do 2º semestre letivo de 2021 recai já em 2022, e que os Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2022 foram aprovados pela Resolução CEPEx/UFF nº 582, de 8 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os Calendários Escolar e Administrativo para o ano letivo de 2022, no âmbito da organização e funcionamento dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense; e

Considerando a necessidade de fixar os feriados e pontos facultativos a serem cumpridos no âmbito da UFF em suas Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas em 9 (nove) municípios do Estado do Rio de Janeiro e em Oriximiná, no Estado do Pará;

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela aprovação da tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2022.

Parágrafo único. A tabela de feriados e pontos facultativos consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
# # # # # #

ANEXO I
Tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2022[1]

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS ï a serem cumpridos por toda a UFF			
01/01	Confraternização Universal (feriado nacional)	**07/09**	Independência do Brasil (feriado nacional)
28/02 e 1º/03	Carnaval (ponto facultativo)	**12/10**	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
02/03	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)	**15/10**	Dia do Professor (Ponto Facultativo)
15/04	Paixão de Cristo (feriado nacional)	**28/10**	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
16/04	Ponto Facultativo	**02/11**	Finados (feriado nacional)
21/04	Tiradentes (feriado nacional)	**14/11**	Ponto Facultativo
22/04	Ponto Facultativo	**15/11**	Proclamação da República (feriado nacional)
23/04	São Jorge (feriado estadual)	**20/11**	Dia da Consciência Negra (feriado estadual)
1º/05	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)	**24 e 25/12**	Véspera de Natal e Natal (ponto facultativo e feriado nacional)
16/06	Corpus Christi (ponto facultativo)	**31/12**	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)
17/06 e 18/06	Ponto Facultativo		

FERIADO MUNICIPAL ï a ser usufruído pela(s) Unidade(s) situada no Município correspondente[2]	
06/01	**Angra dos Reis**
16/03	**Petrópolis**
10/04	**Rio das Ostras**
16/05	**Nova Friburgo**
13/06	**Santo Antonio de Pádua**
17/07	**Volta Redonda**
29/07	**Macaé**
06/08	**Campos dos Goytacazes**
Ver nota[3]	**Oriximiná**

[1] O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e a Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná são regidos por calendário próprio.
[2] Excluído o feriado municipal de Niterói, 22 de novembro, em virtude do disposto na Lei Municipal nº 3511, de 9 de junho de 2020, que dispõe, em seu art.3º, que "(...)A partir de 2021, a data de aniversário da Cidade, 22 de novembro, não será mais considerada como feriado municipal (...)".
[3] Definida em Calendário próprio, considerada Lei Municipal específica que trata da fundação do município ou tema congênere.

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 588, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Ginecologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002187/2021-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Ginecologia, do Departamento Materno Infantil - MMI, para que possa cobrir vacância da Professora Sonia Jardim dos Santos Tavares, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 589, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Contabilidade Societária.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002375/2021-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade Societária, do Departamento de Contabilidade - STC, para que possa cobrir vacância da Professora Solange de Oliveira Roza da Cruz, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 590, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento de Extensão Rural.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002309/2021-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Extensão Rural, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável - MZO, para que possa cobrir vacância da Professora Patricia Martins da Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 591, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Odontologia Social e Preventiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002379/2021-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Odontologia Social e Preventiva, do Departamento de Formação Específica - FFE, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Isabel Bastos Valente, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 592, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002300/2021-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - MEM, para que possa cobrir vacância da Professora Angelina Cupolillo Gentile, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 593, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002175/2021-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC, para que possa cobrir vacância da Professora Lenise Arneiro Teixeira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 594, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Química Analítica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002056/2021-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Química Analítica, do Departamento de Química Analítica - GQA, para que possa cobrir vacância da Professora Monica Priscilla Hernandez Moncada, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 595, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002183/2021-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Luiz Fernando Taboada, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 596, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Tecnologia das Fermentações e Enzimologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002176/2021-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Tecnologia das Fermentações e Enzimologia, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC, para que possa cobrir vacância da Professora Yanina Madalena de Arruda Calvette, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 597, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002060/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, para que possa cobrir vacância da Professora Ana Maria Barros Soares, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 598, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Probabilidade e Estatística.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001912/2021-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Probabilidade e Estatística, do Departamento de Estatística - GET, para que possa cobrir vacância da Professora Luciane Ferreira Alcoforado, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 599, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Otorrinolaringologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001980/2021-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Otorrinolaringologia, do Departamento de Medicina Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância do Professor Ricardo Bassil Lasmar, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 600, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Cinética Química e Catálise.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002303/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Cinética Química e Catálise, do Departamento de Físico-Química - GFQ, para que possa cobrir vacância da Professora Maria Bernadete Pinto dos Santos, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 601, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002194/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA, para que possa cobrir vacâncias dos Professores Carlos Adam Conte Junior, Teófilo José Pimentel da Silva e Sergio Carmona de São Clemente, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 602, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Matemática ï VCE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003949/2021-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Matemática, do Departamento de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCE, para preencher vaga oriunda da Resolução CEPEx/UFF nº 225 de 14 de julho de 2021, código de vaga 236185, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 603, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Fenômenos de Transporte e Hidráulica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003951/2021-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Fenômenos de Transporte e Hidráulica, do Departamento de Engenharia Civil - TEC, para que possa cobrir vacância proveniente da exoneração a pedido de Wilson das Neves Simões Teixeira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 604, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Matemática - GMA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003958/2021-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Matemática, do Departamento de Matemática Aplicada - GMA, para que possa cobrir vacâncias provenientes da exoneração a pedido de Freddy Rolando Hernandez Romero e da aposentadoria voluntária de Abramo Hefez, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 605, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Urologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004063/2021-89,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Urologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de José Scheinkman, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 606, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Cirurgia Geral - 40h.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004064/2021-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Miguel Chaves Filho, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 607, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Cirurgia Geral - 20h.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004065/2021-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacâncias provenientes da aposentadoria voluntária de Aniello Palombo e da aposentadoria voluntária de Manoel Fernando de Oliveira Rodrigues, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 608, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Cirurgia Geral - 40h/D.E.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004066/2021-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Cirurgia Geral, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Haberlandh Sodré Lima, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 609, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento História do Brasil República.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004067/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento História do Brasil República, do Departamento de História - GHT, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Guilherme Paulo Castagnoli Pereira das Neves, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 610, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Obstetrícia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004070/2021-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Obstetrícia, do Departamento Materno Infantil - MMI, para que possa cobrir vacâncias provenientes da redistribuição de Luciana de Barros Duarte e do falecimento de Flavio Augusto Prado Vasques, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 611, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Neonatologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004071/2021-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (20 horas) para a área de conhecimento Neonatologia, do Departamento Materno Infantil - MMI, para que possa cobrir vacância proveniente da redistribuição de Israel Figueiredo Junior, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 612, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Geologia Geral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004074/2021-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Geologia Geral, do Departamento de Geologia e Geofísica - GGO, para que possa cobrir vacância proveniente da remoção de Giovanni Chaves Stael, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 613, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Contabilidade Societária e Análise Contábil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004077/2021-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Contabilidade Societária e Análise Contábil, Econômica e Financeira de Empresas, do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Clemente Gonzaga Leite, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 614, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Prótese Total Removível.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004079/2021-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Prótese Total Removível, do Departamento de Odontotécnica - MOT, para que possa cobrir vacância proveniente do falecimento de Cauby Alves da Costa, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 615, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Enfermagem Pediátrica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004125/2021-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Enfermagem Pediátrica, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - MEP, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Emília Gallindo Cursino, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 616, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Inteligência Artificial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004146/2021-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Inteligência Artificial, do Departamento de Ciência da Computação - TCC, para que possa cobrir vacância proveniente da exoneração a pedido de Cristina Nader Vasconcelos, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 617, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Teoria Microeconômica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004148/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Teoria Microeconômica, do Departamento de Economia - SEN, para que possa cobrir vacância proveniente da exoneração a pedido de Julia Ferreira Torracca Chrispino, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 618, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Química Orgânica Sustentável.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004154/2021-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Química Orgânica Sustentável, do Departamento de Química Orgânica - GQO, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Maria Fernanda Vasconcelos da Cunha, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 619, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Prótese Dentária ou Periodontia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004160/2021-71,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Prótese Dentária ou Periodontia, do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo - FFE, para que possa cobrir vacância proveniente da posse em outro cargo inacumulável de Luciana Rougemont Squeff, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 620, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Direito Civil e Processo Civil.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090020/2021-16,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Direito Civil e Processo Civil, do Departamento de Direito de Macaé - MDI, para que possa cobrir vacância proveniente do falecimento de Carla Fernandes de Oliveira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 621, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Matemática - GAN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004153/2021-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Matemática, do Departamento de Análise - GAN, para que possa cobrir vacância proveniente da exoneração a pedido de Carlos Meniño Coton, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 622, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004052/2021-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Marcia Maria dos Anjos Azevedo, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 623, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Formação Econômica Brasileira Contemporânea.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004147/2021-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Formação Econômica do Brasil e Economia Brasileira Contemporânea, do Departamento de Economia - SEN, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Renaut Michel Barreto e Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 624, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004058/2021-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras - RPS, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria de Ana Maria Reis Ferreira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 625, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001995/2021-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento Dermatologia, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância do Professor Rogério Ribeiro Estrella, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 626, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Nefrologia TCS III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004166/2021-49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas) para a área de conhecimento Nefrologia/TCSIII, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância proveniente do falecimento de José Mario Franco de Oliveira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 627, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Pneumologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002102/2021-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Assistente A (40 horas) para a área de conhecimento Pneumologia, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, para que possa cobrir vacância proveniente das aposentadorias de Cristóvão Clemente Rodrigues e Angela Santos Ferreira Nani, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 628, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Matemática, Estatística e Métodos Quantitativos aplicados à Contabilidade.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090021/2021-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Matemática, Estatística e Métodos Quantitativos aplicados à Contabilidade, do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT, para preencher vaga oriunda da Resolução CEPEx/UFF nº 225 de 14 de julho de 2021, código de vaga 583559, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 629, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Hidrologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002327/2021-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Hidrologia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER, para que possa cobrir vacância da Professora Monica de Aquino Galeano Massera da Hora, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 630, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Biotecnologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002328/2021-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Biotecnologia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER, para que possa cobrir vacância do Professor Afonso Rangel Garcez de Azevedo, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 631, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Design de Produtos Inteligentes.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004075/2021-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Design de Produtos Inteligentes, do Departamento de Desenho Técnico - TDT, para preencher vaga oriunda da Resolução CEPEx/UFF nº 225 de 14 de julho de 2021, código de vaga 23603, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 632, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Design de Produtos e Processos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004076/2021-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Design de Produtos e Processos, do Departamento de Desenho Técnico - TDT, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Regina Célia de Souza Pereira, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 633, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Psicologia Social e Institucional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003952/2021-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Psicologia Social e Institucional, do Departamento de Psicologia - GSI, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de Claudia Osório da Silva, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 634, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003953/2021-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.) para a área de conhecimento Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas, do Departamento de Engenharia de Produção - TEP, para que possa cobrir vacância proveniente da aposentadoria voluntária de João Carlos Correia Baptista Soares de Mello, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 635, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da autorização de abertura do Concurso Público na área de conhecimento Radiologia Médica.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002378/2021-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela Abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe A, Professor Adjunto A (20 horas) para a área de conhecimento Radiologia Médica, do Departamento de Radiologia - MRD, para que possa cobrir vacância do Professor Walter de Assis Mello, de acordo com as disposições contidas na Resolução n.º 583/2021, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

# # # # # #

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 636, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação da homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente João Leonardo Gomes Medeiros, da Faculdade de Economia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.170271/2021-75,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela homologação, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação do docente João Leonardo Gomes Medeiros ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Economia, da Faculdade de Economia:

TITULARES:
Marcelo Dias Carcanholo (UFF)
Paulo Nakatani (UFES)
Leda Maria Paulani (USP)
Ricardo Luiz Coltro Antunes (UNICAMP)
Eleuterio Fernando da Silva Prado (USP)

SUPLENTES:
Marcelo Badaró Mattos (UFF)
Ana Urraca Ruiz (UFF)
Maria de Lourdes Rollemberg Mollo (UNB)
Niemeyer Almeida Filho (UFU)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
# # # # # #

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 01, 28 de janeiro de 2022.

EMENTA: Redisignar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados e propor as medidas administrativas cabíveis.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Redesignar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados no Processo nº23069.000987/2021-14; Processo nº23069.000815/2021-32; Processo nº23069.000817/2021-21; Processo nº23069.000818/2021-76; Processo nº23069.000994/2021-16; Processo nº23069.000819/2021-11; Processo nº23069.000820/2021-45; Processo nº23069.000821/2021-90; Processo nº23069.000993/2021-63; Processo nº23069.000989/2021-03; Processo nº000822/2021-34; Processo nº23069.000823/2021-89; Processo nº23069.000824/2021-23; Processo nº23069.000825/2021-78; Processo nº23069.000995/2021-52; Processo nº23069.000826/2021-12; Processo nº23069.000827/2021-67; Processo nº23069.000828/2021-10; Processo nº23069.000988/2021-51; Processo nº23069.000829/2021-56; Processo nº23069.000992/2021-19; Processo nº23069.000830/2021-81; Processo nº23069.000831/2021-25; Processo nº23069.000832/2021-70; Processo nº23069.000991/2021-74; Processo nº23069.000990/2021-20; Processo nº23069.000833/2021-14; Processo nº23069.000834/2021-69; Processo nº23069.000835/2021-11; Processo nº23069.000836/2021-58; Processo nº23069.000837/2021-01; Processo nº23069.000838/2021-47; Processo nº23069.000839/2021-91; Processo nº23069.000840/2021-16; Processo nº23069.000841/2021-61; Processo nº23069.000842/2021-13 e propor as medidas administrativas cabíveis.

1. Redesignar para compor a Comissão de Sindicância os servidores e discentes abaixo relacionados:

	NOME	SIAPE/MATRÍCULA	VÍNCULO
1	**Ana Paula da Silva**	1313957	Professora do Magistério Superior
2	**Douglas Guimarães Leite**	1776761	Professor do Magistério Superior
3	**Marcelino Conti de Souza**	1838217	Assistente em Administração
4	**Thuani Coutinho Gomes de Queiroz**	D009220014	Discente da pós-graduação

2. A presidência da Comissão caberá ao servidor Douglas Guimarães Leite.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

4. O prazo para a sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta DTS no Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 130 de 27 de janeiro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202200130A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29214-8647 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1949734	23069.168254/2021-78 Saulo Bichara Mendonca	D	ASSOCIADO	01	18/02/2019 a 18/02/2021	12/01/2022
02	1098254	23069.170333/2021-49 Ana Luisa Figueira Gouvea	D	ASSOCIADO	01	12/01/2020 a 12/01/2022	12/01/2022
03	1374478	23069.000004/2022-12 Plinio Lacerda Martins	D	ASSOCIADO	01	25/03/2020 a 25/03/2022	25/03/2022

UFFPPE202200130A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29214.152386-9860 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 131 de 26 de janeiro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202200131A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29216-2210 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1323362	23069.150464/2022-91 Fabrizzio Conde de Oliveira	11/03/2019	ADJUNTO-A	02	11/03/2022
02	2310205	23069.161655/2021-05 Gabriela Martins Bezerra de Menezes	14/03/2017	ADJUNTO-C	01	14/03/2020

UFFPPE202200131A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29216.152389-9912 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 132 de 27 de janeiro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202200132A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29217-4531 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3104214	23069.150892/2022-13 Jordan Lambert Silva	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	01/03/2022	01/03/2022
02	1014684	23069.150685/2022-69 Ricardo Luiz Fernandes Bella	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	26/02/2022	26/02/2022
03	3081523	23069.000012/2022-69 Leila Lobato Graef	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	20/12/2021	20/12/2021
04	3096209	23069.150166/2022-09 Fabio Lennon Marchon Dos Santos	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	27/02/2022	27/02/2022

UFFPPE202200132A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29217.152392-6779 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 133 de 27 de janeiro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, o **Reposicionamento** por meio de concurso público, tendo sido admitido na Universidade Federal Fluminense, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

UFFPPE202200133A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29218-8750 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO AO REPOSICIONAMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - ADMISSÃO UFF

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior (Classe/Nível)	Situação Nova		Próximo Interstício	Data do Reposicionamento na UFF	Efeitos Financeiros
				Reposicionamento (Classe)	Nível			
01	1027403	23069.150422/2022-50 Pedro Sobrino Laureano	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	03	20/09/2020 a 20/09/2022	20/12/2021	20/12/2021

UFFPPE202200133A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29218.152395-6957 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 134 de 27 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercícios anteriores.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200134A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201-5136 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1873745	ADRIANA DE CAMPOS RENNO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	7	8	29/12/2021
3143356	ADRIANO DA COSTA CANO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	1	2	12/02/2021
1562100	ANTONIO CLAUDIO LOPES DE FARIA	ECONOMISTA	E	9	10	30/07/2020
1849160	CAMILLA DUARTE DA SILVA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	02/06/2020
1972676	CARLA GUIMARAES FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	02/10/2021
3506966	CARMEM LUCIA DE CASTRO CONCEICAO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	7	8	10/12/2021
1944187	CAROLINE SCHUELER GUIMARAES	CONTADOR	E	6	7	19/04/2021
2401806	DELCIANI MARINHO VIEIRA FRANCISCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	08/12/2021
2510339	DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO	ADMINISTRADOR	E	3	4	12/12/2021
1740383	FABIANA DE MELO AMARAL GONCALVES PINTO	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	09/11/2021
2261089	FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	27/10/2021
1850078	FLAVIO FERREIRA JUNIOR	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	02/09/2021
1117449	GABRIELA SOUZA NETO PIMENTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	4	5	28/10/2021
1464562	GISELE BORGES DE FARIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	11	12	10/08/2021
1633221	IGOR DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	05/12/2021

UFFPPE202200134A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201.152316-6042 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2073571	JOAO ANTONIO SILVA JUNIOR	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	E	5	6	03/06/2021
1730572	JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	25/03/2020
1730572	JOSE WANER DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/09/2021
1494060	JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA	ADMINISTRADOR	E	7	8	08/12/2021
1498043	LAYANNA CRISTINA AZEVEDO DORIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	08/11/2021
2633238	LETICIA LOPES TAVARES DE LIMA BARBOSA	ADMINISTRADOR	E	7	8	27/12/2021
1854529	LUAN YANNICK CRUZ FARIAS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	25/09/2021
1555647	MARCO ANTONIO SANTOS BRANDAO	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	9	10	07/11/2021
1741436	MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	8	9	10/11/2021
1587594	NATALIA TORTORELLA DOS SANTOS	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	6	7	19/10/2021
1730292	RAFAEL REBELLO MOREIRA ALT	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	28/09/2021
1240147	RENATO COSTA MOURA DE AGUIAR	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	4	5	05/11/2021
2114889	SADI HERCULANO NETO	TECNICO EM REFRIGERACAO	D	5	6	16/10/2021
1787704	SUELEM FRIAN COUTO DIAS	FONOAUDIOLOGO	E	7	8	13/12/2021
1849261	VALERIA SOUZA DA COSTA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	7	8	03/09/2021
2258050	WAGNER PERES BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	20/10/2021
1861279	WILLIAN DA SILVA DE ARAUJO	ADMINISTRADOR	E	7	8	18/10/2021

UFFPPE202200134A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201.152316-6042 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1193055	ADRIANA CERSOSIMO	MEDICO-AREA	E	15	16	08/10/2021
2132972	ALESSANDRA DA SILVA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	30/12/2021
1974755	ANA PAULA AZEVEDO DE MATTOS	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	6	7	16/10/2021
1279672	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	13	14	14/10/2021
1124082	BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	4	5	05/11/2021
1364164	BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	MEDICO-AREA	E	12	13	06/11/2021
1736100	CHRISTIANE PEREIRA SOARES	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	8	9	01/10/2021
2108237	DANILO DA SILVA AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	5	6	08/10/2021
1329952	DANYELLE CRISTINA DE SOUZA	MEDICO-AREA	E	11	12	29/07/2021
1363134	DENISE FIGUEIRA DE MAGALHAES BOARETTO	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	01/10/2021
1279901	EMILIA CRISTINA DE AGUIAR VARGAS	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	16/10/2021
2263974	GISELE SANTOS DA SILVA SEGAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	4	5	10/11/2021
2262039	ISABELLE ANDRADE SILVEIRA	ENFERMEIRO-AREA	E	4	5	05/11/2021
2399363	JOSE LUIZ PIRES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	3	4	01/12/2021
1985437	JOSEMARY SOARES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	6	7	17/12/2021

UFFPPE202200134A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201.152316-6042 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1610028	JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO TAVARES	ENFERMEIRO-AREA	E	9	10	19/08/2021
2259217	LETICIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	4	5	28/10/2021
1944608	MARCELA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	FARMACEUTICO	E	6	7	24/04/2021
1424668	MARCO ANTONIO CORREA GUIMARAES FILHO	MEDICO-AREA	E	11	12	24/04/2021
1445623	MARIA ANGELICA RODRIGUES PREARO NETTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	12/09/2021
1153479	MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO	MEDICO-AREA	E	15	16	01/12/2021
1365696	MARLENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO-AREA	E	12	13	18/11/2021
1364188	MONICA GARCIA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	08/10/2021
1364191	MONICA MAIA DE OLIVEIRA BARROS	MEDICO-AREA	E	12	13	24/10/2021
3074435	PAULA LEITE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	2	3	04/10/2021
1279904	RAQUEL PEREIRA LIMA DE PINHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	14	15	15/10/2021
1445886	RENATO MONTEIRO DE ANDRADE	MEDICO-AREA	E	11	12	05/09/2021
2219480	RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	MEDICO-AREA	E	12	13	08/10/2021
1055437	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	4	5	03/11/2021
1280318	ROSANA MOREIRA DE SANT ANNA	ENFERMEIRO-AREA	E	14	15	29/10/2021

UFFPPE202200134A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201.152316-6042 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1976038	SUZANA DOS SANTOS VAZ	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	6	7	30/10/2021
1445316	TANIA CHRISTINA NOBRE MANHAES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	11	12	09/09/2021
1073617	TANIA MARIA RAMOS RIBEIRO	TECNICO EM FARMACIA	D	15	16	12/01/2020
1504415	VALERIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	9	10	17/10/2021
1033512	WANDERSON FIGUEIREDO SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	9	10	15/09/2021

UFFPPE202200134A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29201.152316-6042 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 135 de 27 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente a exercício em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200135A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29212-9172 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

EXERCÍCIO EM CURSO

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1755981	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	21/01/2022
1859630	ALESSANDRA DE MUROS XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	E	7	8	19/01/2022
1595216	AMANDA VOLOTAO	ADMINISTRADOR	E	7	8	25/01/2022
1879256	ANA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	7	8	19/01/2022
1759728	BRUNO DE MELO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	18/01/2022
1757017	CHRISTIAN MONNI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	25/01/2022
1642540	CLEUSON DE OLIVEIRA ALVES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	9	10	30/01/2022
1748247	CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA MEIRELLES	ASSISTENTE SOCIAL	E	8	9	12/01/2022
1993196	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	6	7	28/01/2022
1755465	DIEGO CARDOSO CAMPOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	8	9	18/01/2022
1877839	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	7	8	15/01/2022
1755481	EMANUEL ANTUNES MACHADO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	14/01/2022
1997270	GLEICIENE GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	6	7	31/01/2022
1756686	GUSTAVO MUNIZ SARDELLA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	15/01/2022
1755789	JORGE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	22/01/2022

UFFPPE202200135A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29212.152318-1824 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1757239	LEONA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	18/01/2022
1875355	LEONARDO AREIAS FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	D	7	8	06/01/2022
1755962	LILIAN TEIXEIRA PATITUCCI	MEDICO VETERINARIO	E	8	9	27/01/2022
1756854	MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENCO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	20/01/2022
1756975	MARIA HELENA GOMES	ARQUITETO E URBANISTA	E	8	9	27/01/2022
2146642	MARIANA ALMADA E COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	30/01/2022
2147662	MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	5	6	28/01/2022
1755575	MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	18/01/2022
2141861	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	28/01/2022
2140993	NATHALIA TEIXEIRA COMITRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	30/01/2022
2140738	NICOLLE KRAPP COLOMBINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	5	6	29/01/2022
1755903	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	20/01/2022
1757221	PRISCILA DIAS PERETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	15/01/2022
1755680	RAFAEL VELASCO PESSANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	18/01/2022
1642838	RENATA MESQUITA DA CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	9	10	28/01/2022

UFFPPE202200135A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29212.152318-1824 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1242140	RITA DE CASSIA DA SILVA MACHADO NEVES	MEDICO VETERINARIO	E	15	16	29/01/2022
1759781	RODRIGO GICOVATE PAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	14/01/2022
1757072	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	TECNICO EM CONTABILIDADE	D	8	9	22/01/2022
1760718	SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	22/01/2022
1755809	THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	22/01/2022
1765274	VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	CONTADOR	E	8	9	21/01/2022
1759920	VIVIAN ALVES PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	8	9	25/01/2022
1757277	WALBER DIAS ARRUDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8	9	21/01/2022

UFFPPE202200135A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29212.152318-1824 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 139 de 28 de janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200139A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29237-408 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	**Nome do Servidor**	**SIAPE**	**Cargo**	**Data de Vigência**	**Curso**	**Percentual concedido**	
23069.150899/2022-35	Émili Feitosa de Freitas Olenchuk	3139683	Técnico em Assuntos Educacionais	24/01/2022	Doutorado em Literatura Portuguesa	52%	75%
23069.150901/2022-76	Roberta de Sousa Ilha Alves Pereira	3139453	Assistente em Administração	24/01/2022	Especialização em Gestão Pública	15%	30%
*** A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**							

UFFPPE202200139A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29237.152482-1064 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 140 de 28 de janeiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200140A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29179-8976 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	**Nome do Servidor**	**SIAPE**	**Cargo**	**Data de Vigência**	**Curso**	**Percentual concedido**	
23069.150392/2022-81	Luiza Caldas Pereira	2258079	Assistente em Administração	19/01/2022	Especialização em Direito Administrativo	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	**Nome do Servidor**	**SIAPE**	**Cargo**	**Data de Vigência**	**Curso**	**Percentual concedido**
23069.150687/2022-58	Pítias Eduardo da Silva	2418300	Técnico de Laboratório - Área	19/01/2022	Graduação em Química	25%
*** A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**						

UFFPPE202200140A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29179.152164-7279 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 141 de 28 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20/01/2021.

RESOLVE:

1. Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202200141A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29202-5246 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2338390	CLAUDIO ALVES E SILVA	MUSICO	E	2	3	08/09/2019	03/01/2022
2338390	CLAUDIO ALVES E SILVA	MUSICO	E	3	4	08/03/2021	08/03/2021
1097712	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	11	12	28/06/2014	18/01/2022
1097712	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	12	13	28/12/2015	18/01/2022
1097712	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	13	14	28/06/2017	18/01/2022
1097712	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	14	15	28/12/2018	18/01/2022
1097712	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	15	16	09/08/2020	18/01/2022

UFFPPE202200141A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29202.152269-9047 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1432418	CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	10	11	22/09/2019	09/11/2021
1432418	CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO-AREA	E	11	12	22/03/2021	22/03/2021
1533159	DORALICE DAS GRACAS DE MELO CALVO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	5	6	11/10/2018	18/08/2021
1533159	DORALICE DAS GRACAS DE MELO CALVO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	E	6	7	11/04/2020	11/04/2020
1969063	RONALD VIANA GRIEM	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	6	7	20/09/2021	20/09/2021

UFFPPE202200141A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29202.152269-9047 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action